
 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>Termo de Referência</b></p> <p><b>Divisão de</b></p> <p><b>Suprimentos</b></p> <p><b>Nº 02 - Versão</b></p> <p><b>03/2024</b></p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo Nº TJPA-PRO-2023/03687)</p> <p><b>PAINÉIS ELETRÔNICOS DE SENHAS E GUICHÊS, IMPRESSORAS DE SENHAS E ACIONADORES REMOTOS</b></p>		

**1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023**

Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada no Fornecimento de Painéis Eletrônicos de Senhas e Guichês, Impressoras de Senhas e Acionadores Remotos, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- Serviço não continuado (por escopo)
- Serviço de engenharia
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviços técnicos de natureza intelectual
- Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria Nº 2.029/2023 – GP/TJPA.

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Legislacao/728-Portarias.xhtml>

**2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023**

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total



TJPA-PRO-2023-03687-V03



1	10307	Painel Eletrônico Indicador de Senhas e Guichês	Unidade	10		
2	307903	Impressora de Etiquetas e Senhas	Unidade	10		
3	387258	Acionador de Chamada de Senhas	Unidade	25		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						

### 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não Disponível no momento	Data de publicação no PNCP:	Não Disponível no momento
Código da contratação no PCA:	SEADM71A24	Classe/Grupo:	Não Disponível no momento

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

**Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023**



TJPA PRO 202303687V03



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[ ] Financeira:  
 [ ] Ambiental:  
 [ ] Social:  
 [ ] Outros:  
 [X] Não se aplica

**Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021**  
 Na presente contratação não haverá a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

**Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto**  
 Na presente contratação não haverá a vedação de marca(s) ou produto(s).

**Ponto 4: Da exigência de amostra**  
 Na presente contratação não haverá a exigibilidade de apresentação de amostra.

**Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade**  
 Na presente contratação não haverá a exigibilidade de apresentação de Carta de Solidariedade.

**Ponto 6: Subcontratação**  
 [X] Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Ponto 7: Garantia da contratação**  
 Não se aplica para presente contratação.

**6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023**

<b>Obrigatório:</b> [ ] Obras e serviços de grande vulto [ ] Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	<b>Facultativo:</b> [X] Aquisições e serviços diversos
--	---

**7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023**

**Catálogo padronizado**  
 [ ] Sim  
 [X] Não

**Requisitos / Características dos objetos:**



TJAPRO202303687V03



#### PAINEL ELETRÔNICO INDICADOR DE SENHAS E GUICHÊS:

- Painel de LED vermelho com possibilidade de visualização a uma distância mínima de 20 metros;
- 01 letra para identificação do tipo de atendimento: P para Prioridade e C para Comum;
- Mínimo 3 dígitos para o código da senha;
- Mínimo 1 dígito para identificação do guichê;
- Dígitos da senha com altura aproximada de 8cm;
- Dígito do guichê com altura aproximada de 5 cm;
- Aviso sonoro, com controle de ajuste de volume;
- Chave Liga/Desliga;
- Alimentação bivolt automática;
- Suporte para fixação na parede;
- Acionamento através de acionador de chamada sem fio, via Rádio Frequência (RF), com um alcance de no mínimo 20m;
- Vinculado via Rádio Frequência (RF), à Impressora Emissora de Senha, tal que só chama se houver senha emitida.



*\*Imagem meramente ilustrativa*

#### IMPRESSORA DE ETIQUETAS E SENHAS:

- Impressora térmica;
- Corte automático de papel (guilhotina);
- Alimentação bivolt automática;
- Original de fábrica, sem qualquer alteração, nem de Hardware nem de Firmware;
- Função para zerar numeração;
- Botões configurados para emitir dois tipos de senha: Prioridade e Comum;
- Comunicação sem fio com o Painel de Senha, via Rádio Frequência (RF);
- Alimentação bivolt automática.



*\*Imagem meramente ilustrativa*

#### ACIONADOR DE CHAMADA DE SENHAS:



T\_JPAPRO202303687V03



- Com 3 botões: Prioridade, Comum e Repetição;
- Transmissão via Rádio Frequência (RF);
- Alcance de no mínimo 20m.



***\*Imagem meramente ilustrativa***



**8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023**

**Ponto 1: Condições de Entrega**

[X] O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04 (logo após o Condomínio Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- Responsável: João Victor Almeida ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.

**Ponto 2: Recebimento**



O **Recebimento Provisório** será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

O **Recebimento Definitivo** deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

#### 9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

[X] O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de

suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Não se aplica para presente contratação.

#### Obrigações

Obrigação TJPA:

Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;

Efetuar pagamento na forma e prazo estabelecidos;





Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;

Comunicar a empresa vencedora de qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

Obrigação da empresa:

Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;

Receber a Nota de Empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;

Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;

Fornecer produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

Efetuar a entrega do produto e emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;

Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso;

Todas as informações técnicas dos equipamentos, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.

**11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023**

[ ] O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

[ ] O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento / serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

Não se aplica a presente contratação. Pois, o Fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez.

**12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023**

**Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais**

Não se aplica a presente contratação. Pois, o Fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez.

**Ponto 2: Fiscalização**

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): <b>Iracélia Carvalho de Araújo</b>	Matrícula(s): <b>15326</b>
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):
Fiscal Administrativo (quando couber)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):



Ponto 3: Gestor do contrato	
Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): <b>João Victor Ferreira Almeida</b>	Matrícula(s): <b>178098</b>
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):

**13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023**

Os critérios de medição não se aplicam para presente contratação.

**Ponto 1: Liquidação e Pagamento**

O pagamento será efetuado, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do objeto fornecido e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) data do fornecimento;
- e) o valor a pagar.



<p><b>Ponto 2: Prazo de Pagamento</b></p> <p>O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p> <p>Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>
<p><b>Ponto 3: Antecipação de Pagamento</b></p> <p>Não se aplica para presente contratação.</p>
<p><b>Ponto 4: Cessão de Crédito</b></p> <p>Não se aplica para presente contratação.</p>

<p><b>14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023</b></p>
<p><b>Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta</b></p> <p>A forma de seleção será:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Eletrônica</p> <p>O modo de disputa será:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aberto</p> <p>O critério será:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço global</p>
<p><b>Ponto 2: Forma de fornecimento</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Integral</p>
<p><b>Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S</b></p> <p>Valor estimado de até R\$ 80.000,00</p> <p><b>Licitação</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>



T:JPAPRO202303687V03



<input type="checkbox"/> Sim  <b>Item / lote</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  <b>Exclusivo às ME/EPP</b> <b>Licitação</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  <b>Item / lote</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Item / lote:  <b>Justificativa para não adoção:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
<b>Ponto 4: Exigências de habilitação</b> Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> Por se tratar de Dispensa de Licitação enquadrada no conceito de entrega imediata em que há possibilidade do afastamento dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, conforme disciplinado no Art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/21, nesta contratação será dispensada tal exigência.
<b>Qualificação Técnica</b> Por se tratar de Dispensa de Licitação com entrega imediata, nesta contratação será dispensada tal exigência.
<b>Ponto 5: Consórcio</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não será possível a participação de consórcios de empresa. <b>Justificativa obrigatória:</b> O Objeto a ser contrato não é considerado de alta complexidade ou vulto.
<b>Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não



T:JPAPRO202303687V03



**15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023 (PARA OS CASOS DE SERVIÇOS)**

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

Não se aplica por se tratar de aquisição

**16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.075,75** (vinte e sete mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela, constante no Item 2 deste Termo de Referência.

**17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102 (Secretaria de Administração – Divisão de Suprimentos)

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Plano Interno:

Exercício financeiro 2024:

Exercício financeiro 2024:

**18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023**



Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**Das Multas:**

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Recusa em efetuar o fornecimento ou fornecer objeto em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;	05
02	Atrasar o fornecimento do objeto, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	04
03	Deixar de realizar a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;	03
04	Deixar de efetuar consertos, ajustes ou substituições dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;	02
05	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	3% por dia de atraso incidido no valor da contratação.
02	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação por unidade avariada.
03	5% do valor da contratação por unidade avariada.
04	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação.
05	5% do valor da contratação.

**19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?  
 Não.

Modelo de TR padronizado	Versão 03	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/04/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 03 de maio de 2024.

**João Victor Ferreira Almeida**  
 Integrante Requisitante

**Iracélia Carvalho de Araújo**  
 Integrante Técnico



T\_JPAPRO202303687V03

